



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 (SSA)**

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte, o **MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**, situado a Avenida Barão do Rio Branco, 2.846, 3º Andar, Centro, Petrópolis, neste ato representado pela Ilma. Sr.<sup>a</sup> Fátima Regina das Graças Lamas, Diretora do Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA/ÓRGÃO GERENCIADOR), brasileira, casada, funcionária pública, portadora da carteira de identidade nº 07.603.236-6 DETRAN/RJ e CPF nº 009.422.367-00, residente nesta cidade, resolvem registrar os preços para **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES**, conforme planilha de itens registrados e condições contratuais, que acompanham o presente, resultado do Pregão Eletrônico n.º 80/2019, Processos Administrativo n.º 27331/2019, para Registro de Preços, conforme segue abaixo:

Empresa beneficiária:

**COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – EPP**, inscrita no CNPJ nº 19.980.359/0001-09, Inscrição Estadual nº 143.377.357.117, com sede no Parque Dom Pedro II, nº 384, Centro, São Paulo/SP, representada pelo Sr. Felipe Mathias de Moraes, CPF nº 324.824.068-70 e CI nº 44.350.579-2 SSP/SP;

**I – CONDIÇÕES GERAIS**

01. A ata de Registro de Preços não obriga o Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis (Órgão Participante) a contratar, podendo realizar licitações específicas, sendo assegurado ao detentor do registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.
02. Prazo de validade: 12 (doze) meses, a contar da data de assinatura da ata de registro.
03. O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:
  - a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
  - b) não aceitar a respectiva Nota de Empenho, sem justificativa;
  - c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado; e
  - d) estiverem presentes razões de interesse público.
04. O cancelamento do registro, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho do Secretário Municipal de Saúde.
05. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução das condições assumidas, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.
06. Quem, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não assinar a Ata de Registro de Preços, ou retardar a execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 02 (anos) anos, sem prejuízo das demais cominações legais, assegurada a observância do prévio contraditório e da ampla defesa.





**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

07. Ficará a cargo da Prefeitura Municipal de Petrópolis providenciar a publicação do extrato do presente Termo no Diário Oficial, dentro do prazo estipulado pela Lei 8.666/93;

## II - PLANILHA DE ITENS REGISTRADOS

Ata de registro de Preço referente ao processo n.º 27331/2019, Pregão Eletrônico n.º 80/2019, realizado em 26/11/2019, conforme segue:

<b>EMPRESA: COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI – EPP. .</b>					
<b>CNPJ: 19.980.359/0001-09</b>					
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID	QUANT	PREÇO UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	LENCOL EM TECIDO CRETONE 100% ALGODAO, BRANCO, MEDINDO 2.50 X 1.60	UNID	1420	18,70	26.554,00
03	LENCOL P/ MACA 2,10 X 1,00M TECIDO CRETONE 100 % ALGODAO, BRANCO, 160 FIOS	UNID	500	11,97	5.985,00
<b>VALOR TOTAL R\$ 32.539,00</b>					

## III - CONDIÇÕES PARA FORNECIMENTO

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Quando contratada a empresa se obriga a fornecer **ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS**, com estrita observância do constante no Contrato, obedecendo principalmente à quantidade, unidade, especificação, preços unitários e total, limitados ao TERMO DE REFERÊNCIA (ANEXO I) E PROPOSTA COMERCIAL, que faz parte integrante e complementar deste instrumento.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** A modificação dos prazos contratuais poderá ocorrer nas hipóteses do art. 57 da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Prazo de cada entrega: 08 (oito) dias, mediante solicitação através da Ordem de Compra.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Pelo fornecimento objeto desta Ata, a Contratada receberá em moeda corrente o valor total indicado na Nota de Empenho de acordo com os preços registrados através do Pregão acima indicado;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Critério de reajuste: O preço da proposta é fixo e irrevogável, por tratar-se de contrato com prazo até 12 meses. Caso o fornecimento se prolongue por período superior a 12 meses, o contrato será reajustado pelo IGPM, ou outro índice oficial que o substitua.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** O prazo para pagamento é de 30 (trinta) dias após, após o aceite de cada parcela do material, contados da verificação de conformidade do objeto com as obrigações contratuais, devendo constar lote e data de validade das mercadorias na nota fiscal.

**PARÁGRAFO TERCEIRO:** Havendo atraso no pagamento, a contratante ficará sujeita a pagar 1% (hum por cento) ao mês, pró-rata dia, limitada ao total de 10% (dez por cento) e a multa de 1% (hum por cento) sobre o total da parcela em atraso. No caso de antecipação de pagamento, a contratante terá um desconto de 2% (dois por cento) sobre o valor da parcela paga, assegurada a reciprocidade.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

**PARÁGRAFO QUARTO:** Para fins de pagamento a contratada deverá protocolizar junto ao Protocolo Geral do Município, requerimento mediante o pagamento de taxa, com a seguinte documentação:

- a) 1ª via da nota fiscal,
- b) Nota de Empenho,
- c) Certidão de regularidade de Tributos Municipais da Sede do Licitante,
- d) Certidão conjunta RFB/PGFN referente a tributos e dívida ativa da União,
- e) Certificado de Regularidade do FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

**CLÁUSULA QUARTA:** A contratada ficará sujeita às seguintes sanções:

- 1- Em caso de inadimplemento das cláusulas e/ou obrigações previstas na Ata 20% (vinte por cento) do valor total do contrato;
- 2- 1% ao mês, pro rata dia, sobre o valor mensal do contrato, em caso de mora;
- 3- Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, a contratada, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às sanções previstas no art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O Fundo Municipal de Saúde poderá aplicar cumulativamente, com as sanções previstas nesta cláusula, pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal, pelo prazo de até dois anos, ou pena de declaração de inidoneidade para licitar junto à Prefeitura Municipal de Petrópolis;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A aplicação das multas acima previstas não exime a contratada de responder por perdas e danos, de acordo com a legislação em vigor.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Fundo Municipal de Saúde poderá rescindir administrativamente a presente Ata nas hipóteses previstas no Artigo 78, I a XVII da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SEXTA:** A Contratada reconhece os direitos da Administração nos casos de rescisão previstos no Art. 77 da Lei nº 8.666/93;

**CLÁUSULA SÉTIMA:** Integram o presente termo a proposta vencedora, o instrumento convocatório e os Anexo I e II do edital;

**CLÁUSULA OITAVA:** A Contratada se compromete a manter, durante a integral execução da presente Ata, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**CLÁUSULA NONA:** O recebimento provisório do objeto desta Ata será efetuado no ato da entrega do material;

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O recebimento definitivo do objeto desta Ata será efetuado pelos servidores Márcia Vieira Dias (Chefe da Divisão de Enfermagem do HMNSE) e Diego Marcelino Oliveira (Diretor Administrativo HMNSE), da Secretaria de Saúde, no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento provisório, e será feito, mediante recibo, após vistoria que comprove adequação do objeto, conforme Artigo 73, II, "b", da Lei nº 8.666/93;

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** A Contratada é obrigada, antes do recebimento da última parcela do fornecimento do material, a reparar, corrigir, renovar ou substituir, às suas expensas, total ou parcialmente, o material em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, inclusive responsabilizando-se pelas despesas decorrentes de mão-de-obra com a substituição;

**CLÁUSULA DÉCIMA:** Os casos omissos no presente instrumento serão dirimidos de acordo com a Lei 8.666/93;

**CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA:** Para fazer face às despesas decorrentes desta Ata,






**PREFEITURA MUNICIPAL DE PETRÓPOLIS**  
**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DE RECURSOS HUMANOS**  
**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS**

será observado o Programa de Trabalho 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00 - fonte 00 do Fundo Municipal de Saúde de Petrópolis.

**CLÁUSULA DÉCIMA- SEGUNDA:** É competente o foro da Comarca de Petrópolis, para nele serem dirimidas quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente, independente de testemunhas por se tratar de documento público. \*\*\*\*\*

  
FÁTIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS  
Diretora do Depto. de Licitações, Compras e Contratos Administrativos  
**MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS**  
Órgão Gerenciador



  
COMERCIAL TEXTIL DFM EIRELI – EPP  
**Beneficiária**

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.947 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE dispensar FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETTO, matr. nº 21800-6, da Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Interno, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo FG-2, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 616/2020 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 06 de junho de 2018.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.948 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar, nos termos da Lei nº 6.946/12, c/c a nº 7.510/2017, FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETTO, matr. nº 21800-6, para exercer Função Gratificada de Chefe da Divisão Financeira, do Departamento Administrativo e Financeiro, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo FG-1, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 616/2020 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.949 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE designar FRANCISCO LOPES DE CARVALHO NETTO, matr. nº 21800-6, para responder, em caráter excepcional, pela Função Gratificada de Chefe da Seção de Controle Interno, do Gabinete do Secretário, da Secretaria de Obras, Habitação e Regularização Fundiária, símbolo FG-2, sem os vencimentos do cargo, a partir de 01/07/2020. (Of. nº 617/2020 – SOHRF)

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.950 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar LOUIS BODEN NETO, do Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS, símbolo SEC, a partir de 17/07/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.951 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE exonerar JOÃO ANTONIUS VON SEEHAUSEN, do Cargo de Direção e Assessoramento Superior de Procurador Adjunto Tributário e Fiscal, da Procuradoria Geral, símbolo DAS-2, a partir de 17/07/2020

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

**PORTARIA Nº 3.952 de 16 de julho de 2020**

O Prefeito do Município de Petrópolis, usando de suas atribuições legais,

RESOLVE nomear, nos termos da Lei nº 6.946/12, JOÃO ANTONIUS VON SEEHAUSEN, para exercer o Cargo de Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência Social dos Servidores Públicos do Município de Petrópolis – INPAS, símbolo SEC, a partir de 17/07/2020.

Gabinete do Prefeito de Petrópolis, em 16 de julho de 2020.

**BERNARDO ROSSI**  
Prefeito

## Secretaria de Administração e de Recursos Humanos

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES, COMPRAS E CONTRATOS ADMINISTRATIVOS

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 418/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020, livro G-18, fl.18 Processo Administrativo nº 07324/2017. Termo Aditivo Contratual que entre si fazem o Município de Petrópolis e como locatários MARCIA LAURA C. DRUMMOND, MARCO ANTONIO CHAUFFAILLE E RODOLFO LUIZ CHAUFFAILLE. O objetivo desse termo aditivo é reajustar o valor do aluguel com base nos índices do IGP-M, conforme cláusula terceira, parágrafo primeiro.: A LOCATÁRIA se obrigará a pagar o valor de R\$ 6.347,85. O reajuste do aluguel entrará em vigor a partir de fevereiro de 2020. Os Programas de Trabalho nº 20.02.08.244.2024.2086.3390.36.00, fonte 1.312, e nota de empenho nº 454/20; e nº 20.02.08.244.2024.2086.3390.36.00, fonte 1.312, e nota de empenho nº 455/20; 20.02.08.244.2024.2086.3390.36.00, fonte 1.312, e nota de empenho nº 456; ambas do Fundo Municipal de Assistência Social, da Secretaria de Assistência Social. Mantém-se inalteradas todas as demais Cláusulas do contrato original. Aos três dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA  
Republicado por ter saído por incorreção.

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 457/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 28/2020, livro F-76, fls. 64/65. Processos Administrativos nº 14588/20. Termo de Ajuste e Quitação, entre o Município de Petrópolis e ANDRÔMEDA INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO INDUSTRIAL LTDA. O objeto é o pagamento da dívida existente entre as partes, referente à locação de um grupo gerador para atender as necessidades do Pronto Socorro Leônidas Sampaio – PLS/SMS. O valor global é de R\$ 2.566,66. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.3390.39.16, Fonte 1001.99, nota de empenho nº 1733/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezessete dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 467/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 34/2020, livro D-30, fls. 88/90. Processo Administrativo nº 3592/20. Contrato de Prestação de Serviços, entre o Município de Petró-

polis, e GDTEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA. O objeto é referente a aquisição de materiais e serviço para a melhor comunicação entre o SAMU com a rede de atendimento do município. O valor global é de R\$ 16.957,00. O Programa de Trabalho nº 18.02.10.302.2018.2061.4490.52.00, Fonte 1.214.99, nota de empenho nº 1639/20, do Fundo Municipal de Saúde, da Secretaria de Saúde. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 469/2020**  
EXTRATO DE TERMO

Extrato do termo nº 09/2020, livro C-27, fls. 36/38. Processo Administrativo nº 015325/2020. Contrato de Fornecimento, entre o Município de Petrópolis e DISBEEF COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA. O objeto deste contrato, sob regime de fornecimento pelo período de 120 dias, para o HMNSE. O valor global é de R\$ 238.132,94. Programa e Trabalho: nº 18.02.10.302.2018.2062.3390.30.00, fonte 1.213.99, nota de empenho nº 1800/20, no valor acima, do Fundo Municipal de Saúde. Aos dezoito dias do mês de junho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

**BOLETIM DE PUBLICAÇÃO Nº 526/2020**  
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 184/2020 – SAA

Processo: 27331/2019 – Pregão Eletrônico nº 80/2019. Objeto: ENXOVAL/ROUPARIA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DE DIVERSAS UNIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE/SMS, PARA O PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, em conformidade com as especificações do Edital e de seus Anexos; Órgão Gerenciador: Departamento de Licitações, Compras e Contratos Administrativos (DELCA). Órgão Participante e responsável pela fiscalização: Secretaria Municipal de Saúde. Beneficiária da Ata: COMERCIAL TÊXTIL DFM EIRELI – EPP, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 19.980.359/0001-09. Valor Estimado: R\$ 32.539,00. Vigência da ata: 12 meses, contados a partir da assinatura. Itens registrados:

Item	Descrição dos serviços	UN	Qtd.	UN R\$	Total R\$
01	Lençol tecido cretone 100% algodão, branco, medindo 2,50x1,60m	UN	1420	18,70	26.554,00
03	Lençol p/maca 2,10x1,00m tecido cretone 100% algodão, branco, 160 fios	UN	500	11,97	5.985,00

Aos oito dias do mês de julho de dois mil e vinte.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA

AVISO DE LICITAÇÃO

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 135/2020**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS, PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO NÚCLEO DE ASSISTÊNCIA FARMACÉUTICA-NAF/SMS – PROCESSOS JUDICIAIS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, conforme especificado no edital. Valor estimado: R\$ 1.121.736,681 DATA/HORA: 05/08/2020 às 9h.

Edital completo e maiores informações a partir de 23/07/2020, na Av. Barão do Rio Branco, nº 2.846, 3º andar, Centro, Petrópolis/RJ e nos "sites": [www.petropolis.rj.gov.br](http://www.petropolis.rj.gov.br) (link: Portal da Transparência – Licitações) e [www.licitacoescaixa.gov.br](http://www.licitacoescaixa.gov.br). Esclarecimentos: através do tel (24) 2233-8871 e email: [licitacaofmsp@gmail.com](mailto:licitacaofmsp@gmail.com).

Petrópolis, 08 de julho de 2020.

**FATIMA REGINA DAS GRAÇAS LAMAS**  
Diretora do DELCA